

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 6483 / 2022 Ordinário Data: 12/08/2022

Credor: 108446 RUBENS MARCELO DALLE MOLLE
Endereço: Residencial: RUAJOSE CIVIDANES, 2873 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.P.F.: 972.727.369-68 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 6544

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
32.310,11

Valor
4.000,00

Saldo Atual
28.310,11

HISTÓRICO: RESSARCIMENTO EXTRAJUDICIAL POR DANOS CAUSADOS PELO VAZAMENTO DO ENCANAMENTO POR
BAIXO DA CALÇADA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZACAO E RESTITUICAO	4.000,00	4.000,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho: 4.000,00

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta
nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
DIOCELYNE VIEIRA DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a
importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: RUBENS MARCELO DALLE MOLLE
C.P.F.: 972.727.369-68

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	1267/001/00020541-2
Nome do Destinatário:	RUBENS M DALLE MOLLE
Valor:	R\$4.000,00

Data de Débito:	12/08/2022 -09:26:08
Data da Operação:	12/08/2022
Código da Operação:	083430233
Chave de Segurança:	VN7UMR8HUX8PHJEG

CPFs Autorizadores:	
	008.537.509-80
	077.678.059-05

Operação realizada com sucesso.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE
30 MINUTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

104
1267
20541-2

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **RUBENS MARCELO DALLE MOLLE**, portador da Cédula de Identidade sob nº. 4920492-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 972.727.369-68, residente e domiciliado(a) na Rua José Cividanes, nº. 2873, Marialva-PR, Estado do Paraná. CEP: 86900-000, doravante denominado **PARTICULAR**, que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em sua residência devido ao vazamento do encanamento por baixo da calçada ao qual veio a causar os danos relatados pela vistoria da COMISSÃO, conforme consta nos documentos apresentados anexo, do Sr. **RUBENS MARCELO DALLE MOLLE**, no pedido de ressarcimento.

Parágrafo único: De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos

04001
29
819900
10317

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em sua residência, causados pela quebra de uma árvore, conforme relatos do PARTICULAR, com o ocorrido foi apresentado três orçamentos, em diligência realizada "in loco" pela comissão constatou-se que de acordo com os danos vistoriados o valor correspondente aos danos alcançam o montante de R\$4.000 (quatro mil reais), conforme parecer da comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, como o qual concorda o PARTICULAR, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo PARTICULAR, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o PARTICULAR, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo PARTICULAR.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA – A presente transação realizada pela ADMINISTRAÇÃO não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos no muro de sua residência, acompanhando sua execução.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



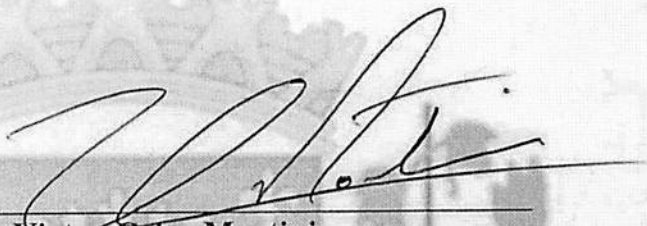
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em duas (duas) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 12 de julho de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


RUBENS MARCELO DALLE MOLLE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

**Protocolo 324/2022**

Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 405.722.534.455
Situação geral em 12/08/2022 09:07: Em tramitação interna

Rubens Marcelo Dalle Molle
dallemolle557@gmail.com · 44 99942-6533
CPF 972.XXX.XXX-68

CC

SADM - PROT - Departamento de Protocolo

Para

PGM - Procurador...

A/C Leonir G.

4 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

STRIB - DITR

SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

17/02/2022 15:23

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 5 meses 10 dias — 04/03/2022	Não configurado	Todos

requer ressarcimento pelo cano da saema que estorou causando danos

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0606.pdf (2,93 MB)

17 downloads

Quem já visualizou? 8 pessoas

Visto 56 vezes

17/02/2022 15:23:18

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (8)

17/02/2022 às 15:23:19

Enviado via SMS para o número +5544999426533

10 Despachos não lidos

Despacho 1- 324/2022

18/02/2022 09:59

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Encaminho para análise

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/02/2022 09:59:03

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (15)

Despacho 2- 324/2022

14/03/2022 16:37

(Encaminhado)

Juscelino F. PGM

SADM - PROT - De...

A/C Marcela R.

CC

em anexo, diligencia...

Juscelino Pires Fonseca
advogado

324_2022_RUBENS_DILIGENCIA.pdf (732,78 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2022 16:38:11

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 2- 324/2022** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/03/2022 16:38:12

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.

14/03/2022 16:38:13

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

Despacho 3- 324/2022

15/03/2022 09:00

(Encaminhado)

Marcela R. SADM - PROT

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

ENCAMINHO PAR SETOR RESPONSÁVEL

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2022 09:00:08

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

15/03/2022 16:30:04

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.

Despacho 4- 324/2022

25/03/2022 10:39

(Encaminhado)

Marcela R. SADM - PROT

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

SEGUE EM ANEXO, DOCUMENTOS

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0753.pdf (1,30 MB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2022 10:39:55

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)

Despacho 5- 324/2022

08/04/2022 15:17

(Encaminhado)

Marcela R. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**

A/C Karina L.

CC

segue anexo, documnto para continuidade do processo

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0814.pdf (168,00 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 15:17:35

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (4)

Despacho 6- 324/2022

08/04/2022 16:07

(Encaminhado)

Karina L. **PGM****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

Boa tarde,
Segue para análise.

—
Karina Bortolon Pires de Lima
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 16:07:06

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (4)

Despacho 7- 324/2022

12/05/2022 10:50

(Encaminhado)

Juscelino F. **PGM****STRIB - DITR - D...**

A/C Emerson J.

CC

em anexo parecer prévio...

Sendo constatados danos, informar expressamente o valor a ser ressarcido pelo ente publico..

—
Juscelino Pires Fonseca
advogado

324_2022_RUBENS_.pdf (666,75 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2022 10:50:57

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** assinou digitalmente **Protocolo 7- 324/2022** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001.

12/05/2022 10:50:58

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (4)

12/05/2022 10:51:06

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.

Despacho 8- 324/2022

28/07/2022 14:53

(Respondido)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**

A/C Simone M.

CC

Encaminho termo de Transição, parecer da comissão para que após a juntada do parecer jurídica seja remetido a secretaria de fazenda para posterior pagamento

Emerson Adriano Juvelino

Diretor de Cadastros Gerais

[Parecer da comissao para o protocolo 324 2022.pdf \(1,13 MB\)](#)

1 download

[Termo de Transacao do protocolo 324 2022.pdf \(1,20 MB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/07/2022 14:53:10

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (3)

Despacho 9- 324/2022

02/08/2022 14:47

(Encaminhado)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**

A/C Simone M.

CC

Emerson Adriano Juvelino

Diretor de Cadastros Gerais

[324.pdf \(679,18 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2022 14:47:49

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido (4)

Despacho 10- 324/2022

02/08/2022 15:17

(Encaminhado)

Simone M. **PGM****SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

Segue,

Att.

Simone Martini

Procuradora Geral

OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2022 15:17:09

E-mail para dallemolle557@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (6)

02/08/2022 15:17:15

Simone Martini **PGM** arquivou.